

Id:0047D8B6CE288D33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.347/2022, de 17 de março de 2022.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Professora Vânia Almeida Pereira no município de Pedro II/PI e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua Professora Vânia Almeida Pereira a atual Rua O do Loteamento Umburana, localizada no Bairro Santa Fé, Pedro II/PI.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Alvimar Oliveira de Andrade  
Prefeito Municipal

Id:167C303CA6C88D3C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.348/2022, de 17 de março de 2022.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Maria Pereira Uchôa "Pereirinha" no município de Pedro II/PI e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua Maria Pereira Uchôa "Pereirinha" a atual Rua Projetada 03, Conjunto Joaquim Braga, localizada no Bairro Descoberta, Pedro II/PI.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Alvimar Oliveira de Andrade  
Prefeito Municipal

Id:13B5A54BEBB48D46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.349/2022, de 17 de março de 2022.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Maria do Rosário Perfeito no município de Pedro II/PI e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua Maria do Rosário Perfeito a atual Rua Projetada 07, localizada no Bairro Flor de Lis, nesta cidade de Pedro II/PI.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Alvimar Oliveira de Andrade  
Prefeito Municipal

Id:0F8BD4E2D3168D51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.350/2022, de 17 de março de 2022.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Auta Daltro Galvão "Anita Galvão" no município de Pedro II/PI e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua Auta Daltro Galvão "Anita Galvão" a atual Rua Projetada 01 (Rua de acesso ao Fórum e Companhia de Polícia Militar), do Conjunto Joaquim Braga, localizada no Bairro Descoberta, Pedro II/PI.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Alvimar Oliveira de Andrade  
Prefeito Municipal